ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, 21 de Fevereiro de 2017.

DECRETO nº 055/2017

FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Feriado do Carnaval e a economicidade do erário público.

DECRETA:

Art. 1º. É facultado o ponto para os servidores nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de Fevereiro do ano de 2017.

Art. 2º. Os serviços de urgencia e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinetedo Prefeito Municipal, em 21 de Fevereiro de 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA